



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO II — Nº 125

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 1960

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Estatística

PORTARIAS DE 27 DE MAIO DE 1960

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 7.342-60 (PR — 15.743-60), resolve:

Nº 286 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Rubem Maciel para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Estatística, do Quadro II, com lotação no Estado de Pernambuco, em vaga decorrente da promoção de Jasson Barreto de Moura.

Pernambuco, em vaga decorrente da promoção de Jaime da Silva Neve.

Nº 287 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Raimundo Francelino de Aragão para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II, com lotação no Estado de Pernambuco, em vaga decorrente da promoção de Jasson Barreto de Moura.

Nº 288 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ivanildo Hipólito de Medeiros para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II, com lotação no Estado de Pernambuco, em vaga decorrente da promoção de José Nifício Pessoa Correia Oliveira. — Hil-debrando Martins da Silva.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

CURSOS DE NUTRIÇÃO

PORTARIAS DE 8 DE MARÇO DE 1960

O Diretor dos Cursos de Nutrição, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do Regulamento baixado com o Decreto nº 46.912, de 29 de setembro de 1959:

Nº 6 — Resolve dispensar Eunice Benifácio Costa, Professora de Curso de Visitadoras, Padrão I, da Parte Permanente, Letra C, dos Quadros deste Serviço, do exercício da função publicada FG-4, de Secretário dos Cursos de Nutrição da Letra B

Nº 7 — Resolve designar Eunice Benifácio Costa, Professora de Curso de Visitadoras, Padrão I, da Parte Permanente, Letra C, dos Quadros deste Serviço, para exercer a função gratificada FG-4, de Chefe de Laboratório de Ajuda, Audio-Visual dos Cursos de Nutrição, criada pelo Decreto nº 47.617, de 14 de janeiro de 1960. — Prof. Dante Costa, Diretor dos Cursos de Nutrição.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIAS DE 3 DE MAIO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.376 — Colocar à disposição da Agência do IPASE em Brasília, até 31 de dezembro de 1960, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, ao servidor Yme de Miranda, engenheiro classe "K", interino, matrícula número 1.910.666.

2. Conceder a esse servidor as vantagens atribuídas ao funcionalismo público federal, pelo artigo 6º, do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959.

Nº 1.377 — Colocar, durante 60 (sessenta) dias à disposição da Agência Metropolitana de Brasília, Oswaldo Tibúrcio da Silva, Tesoureiro, padrão CC-6, matrícula nº 1.339.204, ponto 1.477.

2 — Conceder a esse servidor as vantagens atribuídas ao funcionalismo público federal, pelo artigo 6º, do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959.

3. Designá-lo para, durante esse período, responder pelo expediente da Tesouraria da Agência Metropolitana de Brasília.

PORTARIA DE 4 DE MAIO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.378 — Colocar à disposição da Agência Metropolitana de Brasília, até 31 de dezembro de 1960, Therozinta Villar Martins, Auxiliar de Escriturário, classe "C", interina, matrícula 1.529.730.

2. Conceder-lhe as vantagens atribuídas ao funcionalismo público federal, pelo artigo 6º, do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959.

PORTARIA DE 5 DE MAIO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12-12-40, resolve:

Nº 1.380 — Exonerar, a pedido, Genyson Amado, do cargo em comissão, de Diretor, padrão "CC-2", do Hospital dos Servidores do Estado.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

PORTARIA DE 2 DE JUNHO DE 1960

O Presidente do Instituto, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, constante do expediente CGC-460, do Gabinete Civil daquela Presidência, resolve:

Nº 392 — Nomear Cydno Ribeiro da Silva para exercer o cargo de Tesoureiro-Auxiliar, Padrão "M", do Quadro de Pessoal — parte permanente deste Instituto, devendo ser lotado na Delegacia em Brasília — DF. — Enos Sadok de Sá Motta — Presidente.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

PORTARIAS DE 12 DE MAIO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 51.628 — Tendo em vista o que consta do processo IAPI 279.587-57,

tornar sem efeito a Portaria nº 43.381, de 24 de junho de 1957, que nomeou Carolina Teixeira de Freitas Viveiro, nº 9.683, para a classe "E" da carreira de Escriturário, na Delegacia na Bahia.

Nº 51.629 — Em face da desistência do candidato, tornar sem efeito a Portaria nº 47.366, de 12 de agosto de 1959, que nomeou William Salomão para a classe "E" da carreira de Escriturário-Datilógrafo na Agência em Franca, Estado de São Paulo.

Nº 51.630 — Em face da desistência do candidato, tornar sem efeito a Portaria nº 50.531, de 5 de fevereiro de 1960, que nomeou José Antônio Pereira para a classe "E" da carreira de Escriturário, na Agência em São Carlos, Estado de São Paulo.

Nº 51.631 — Tornar sem efeito a Portaria nº 50.097, de 14 de janeiro de 1960, que nomeou José de Melo Andrade para a classe "E" da carreira de Escriturário-Datilógrafo, na Agência em Uberaba, Estado de Minas Gerais, em virtude de não se haver verificado a posse, decorrido o prazo legal.

Nº 51.632 — Em face da desistência do candidato, tornar sem efeito a Portaria nº 49.603, de 30 de dezembro de 1959, que nomeou Angela Duncan Tavares para a classe "E" da carreira de Escriturário, na Agência em Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Nº 51.633 — Em face da desistência do candidato, tornar sem efeito a Portaria nº 47.817, de 14 de agosto de 1959, que nomeou Ediné Aparecida Azevedo para a classe "E" da carreira de Escriturário, na Agência em Limeira, Estado de São Paulo.

Nº 51.634 — Em face da desistência do candidato, tornar sem efeito a Portaria nº 47.846, de 14 de agosto de 1959, que nomeou José Eddy Camello para a classe "E" da carreira de Escriturário, na Agência em Botucatu, Estado de São Paulo.

Nº 51.635 — Tornar sem efeito a Portaria nº 48.960, de 10 de dezembro de 1959, referente ao funcionário Oswaldo Ayres Martins nº 40.198.

Nº 51.636 — Exonerar, a pedido e a contar de 1 de dezembro de 1959, Oswaldo Ayres Martins, nº 40.198, ocupante, em caráter interino, do cargo de Escriturário, classe E, na Agência em Itapetininga, Estado de São Paulo.

Nº 51.637 — Exonerar, a pedido e a contar de 3 de fevereiro de 1960, Clovis José de Oliveira, nº 10.051, ocupante do cargo de Escriturário, classe F, na Delegacia no Paraná.

Nº 51.638 — Exonerar, a pedido e a contar de 9 de março de 1960, Lígia Freire Estelita Lins, nº 39.938, ocupante, em caráter interino, do cargo de Estatístico, classe II, no Estado da Guanabara.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes a matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 12 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados ressaltados, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALEERTO DE LINTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARS

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 90,00

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS:

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 39,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior:

Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão

de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar suspensão de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

Nº 51.639 — Exonerar, a pedido e a contar de 23 de fevereiro de 1960, Sebastião Sérgio Veloso, nº 11.003, ocupante do cargo de Escribidário-Dactilógrafo, classe "E", no Estado da Guanabara.

Nº 51.640 — Exonerar, a pedido e a contar de 1º de abril de 1960, Celina Grillo Barcos, nº 6.157, ocupante do cargo de Escribidário-Dactilógrafo, classe "G", no Estado da Guanabara.

Nº 51.641 — Exonerar, a pedido e a contar de 1º de abril de 1960, Maria Teresinha Alves Soares, número 12.953, ocupante do cargo de Escribidário-Dactilógrafo, classe "E", no Distrito Federal.

Nº 51.642 — Exonerar, a pedido e a contar de 11 de abril de 1960, João Moisés, nº 1.531, ocupante do cargo de Escribidário-Dactilógrafo, classe "E", na Delegacia em São Paulo.

Nº 51.643 — Dispensar, a pedido e a contar de 23 de fevereiro de 1960, Cláudio Cunha, nº 49.501, ocupante da função de Mensageiro Extranumerário de Serviços Gerais, referência 18, na Delegacia em São Paulo, e equiparado aos funcionários efetivos do Instituto, conforme Portaria número 43.874, de 29 de julho de 1957.

Nº 51.644 — Exonerar, a pedido, e a contar de 2 de abril de 1960, João Heliô Ribeiro, nº 9.970, do cargo de Escribidário, classe "F", que exerce na Delegacia em São Paulo.

Nº 51.645 — Dispensar, a pedido e a contar de 2 de março de 1960, Jun Friti, nº 49.904, ocupante da função de Mensageiro Extranumerário de Serviços Gerais, referência 17, na Delegacia em São Paulo e equiparado aos funcionários efetivos do Instituto pela Portaria nº 50.483, de 3 de fevereiro de 1960.

Nº 51.646 — Exonerar, a pedido, e a contar de 2 de março de 1960, Osmar Lopes, nº 10.459, ocupante do cargo de Escribidário, classe "F", na Agência em Campinas, Estado de São Paulo.

Nº 51.647 — Exonerar a pedido, e a contar de 15 de setembro de 1959, Ely Rubens Barbosa, nº 10.067, ocupante do cargo de Escribidário, classe "F", na Delegacia em São Paulo.

PORTARIAS DE 31 DE MAIO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 51.713 — Exonerar Confúcio Augusto Pamplona, nº 30.022, a contar de primeiro de junho de 1960, do cargo em comissão, de Assistente Técnico da Presidência, símbolo CC-5, tendo em vista a aposentadoria, por velhice, que lhe foi concedida.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições e em face da autorização do Excelentíssimo Sr. Presidente da República no processo PR nº 48.240 (IAPI 903.632-601), resolve:

Nº 51.737 — Colocar o Engenheiro Pedro Nolasco Buarque de Gusmão Filho, nº 6.342, à disposição da Prefeitura de Caruaru, Pernambuco, sem prejuízo dos vencimentos, pelo prazo de 1 (um) ano.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

PORTARIA DE 25 DE ABRIL DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, usando das atribuições que lhe confere o artigo 103, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 1.918, de 27 de agosto de 1937, mandado aplicar ao regime deste Instituto pelo Decreto-lei nº 7.245, de 15 de janeiro de 1945, resolve:

Nº 1.205 — Designar o Chefe da Divisão de Contabilidade, Alvaro de Vilhena Brandão — para, junto ao Órgão Local em Santarém, Estado do Pará, proceder à verificação dos serviços de contabilidade e movimentação de fundos.

Nº 1.206 — Designar o Chefe da Divisão de Contabilidade, Alvaro Vi-

lhena Brandão, o Assistente do Diretor do Departamento de Administração, Heli Leal e a Farmacêutica, ref. "22", Porcia Amado Salgado, para, em Comissão, procederem no Hospital dos Marítimos de Belém no prazo de quarenta (40) dias, à inspeção nos serviços de contabilidade, movimentação de fundos e conferência de valores existentes no Almoxarifado e seu respectivo controle apenso, ao término dos trabalhos, relatório conclusivo à Presidência.

PORTARIA DE 27 DE ABRIL DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, usando das atribuições que lhe confere o artigo 103, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.918, de 27 de agosto de 1937, mandado aplicar ao regime deste Instituto pelo Decreto-lei nº 7.245, de 15 de janeiro de 1945, resolve:

Nº 1.207 — Considerando o que consta do processo nº 21.164-54, designar o Procurador de 3.ª Categoria — Amadeu Macedônio — o Atuário, Fadrão "O" — Antônio Rodrigues Brandão — e o Inspetor, classe "L" — Almirante Gomes de Oliveira — para, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão de Inquérito incumbida de apurar as irregularidades do processo acima citado.

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, usando das atribuições que lhe confere o artigo 103, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.918, de 27 de agosto de 1937, mandado aplicar ao regime deste Instituto pelo Decreto-lei nº 7.245, de 15 de janeiro de 1945 resolve:

Nº 1.209 — Designar o Médico, classe "O" — Joubert Gontijo de Carvalho — para inspecionar, no prazo de vinte (20) dias, os serviços médicos da Delegacia em São Paulo. — Luiz de Toledo Piza — Presidente.

PORTARIAS DE 5 DE MAIO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, usando das atribuições que lhe confere o artigo 103, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.918, de 27 de agosto de 1937, mandado aplicar ao regime deste Instituto pelo Decreto-lei nº 7.245, de 15 de janeiro de 1945, resolve:

Nº 1.240 — Exonerar, a pedido, dos serviços deste Instituto, o Carpinteiro, classe "G" — Joaquim Paes Barreto, vigorando a presente portaria a partir do dia 18 de março próximo passado.

Nº 1.211 — Dispensar, a pedido, dos serviços deste Instituto, o Estafeta, ref. "16" — Luiz Augusto Coelho — vigorando a presente dispensa a partir do dia 9 deste mês.

Nº 1.212 — Considerando o que consta do Expediente Interno D.A.R. — G.D. — nº 50-43, do Departamento de Arrecadação, designar o Auxiliar Administrativo, contratado, equiparado ao funcionário efetivo — Laurindo Lucello Silva Figueiredo — para executar serviços de fiscalização junto às empresas vinculadas ao regime deste Instituto em todo Território Nacional, de acordo com as instruções que forem expedidas pelo Departamento de Arrecadação.

Nº 1.213 — Designar a Auxiliar-Administrativa, contratada — Yolanda Pereira Almendra — equiparada ao funcionário efetivo, para substituir o Encarregado da Turma de Controle e Documentação da Secretaria de Conselho Fiscal, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até trinta (30) dias consoante o disposto no parágrafo 1º do artigo 73, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952).

A presente Portaria vigora a partir de 1 de abril de 1960.

Nº 1.214 — Designar o Oficial Administrativo, classe "E" — Altamir Vianna — para substituir o representante no ato de pagamento de

benefício, os segurados e beneficiários analfabetos, na forma do Decreto número 2.410, de 13 de julho de 1940, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até trinta (30) dias, consoante o disposto no parágrafo 1.º do artigo 73, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952).

N.º 1.214 — Dispensar a Escriturária Dactilógrafa, classe "F" — Alda Ribeiro da Silva — das funções que lhe foram atribuídas pela Portaria n.º 97, de 2 de setembro de 1958.

N.º 1.216 — Considerando o que consta do Expediente Interno D. Ad./D.M./A.G./27/60, designar o Auxiliar Administrativo, contratado, considerado equiparado ao funcionário efetivo — Raymundo Alves de Sousa — para substituir o Encarregado da Turma de Recepção, Expedição e Aceitação do Material, do Almoxtarifado Geral, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até trinta (30) dias, consoante o disposto no parágrafo 1.º do artigo 73, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952).

A presente Portaria vigora a partir de 22 de abril de 1960.

N.º 1.217 — Designar o Escrevente-Dactilógrafo, ref. "19" — Wilson Rodrigues da Silva — para responder pelo expediente da Turma de Controle Fiscal da Divisão Administrativa de Inversões, do Departamento de Inversões.

A presente Portaria vigora a partir de 14 de fevereiro de 1960.

N.º 1.218 — Dispensar o Escrevente-Dactilógrafo, ref. "19" — Júlio Verne da Noronha — de substituto eventual do Chefe da Seção de Con-

cessão de Auxílio Enfermidade, do Departamento de Benefícios.

A presente Portaria vigora a partir de 5 de abril de 1960.

N.º 1.219 — Conceder licença com vencimentos ao Auxiliar Administrativo Contratado — Elio Sylvestre do Nascimento — na forma do art. 108, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, enquanto perdurar seu afastamento no Exército Nacional.

A presente Portaria vigora a partir de 20 de janeiro de 1960. — Luiz de Toledo Piza — Presidente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Universidade do Brasil

Resumo do termo de contrato que entre si fazem a Universidade do Brasil e o Sr. Welmar Penna.

Representante da Universidade do Brasil no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Contratado: Sr. Welmar Penna, brasileiro.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Filosofia, da Universidade do Brasil, a função de Encarregado do Curso do Q.O. — U.B. com o salário de Cr\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos cruzeiros) correndo a despesa, à conta da Verba dois-zero-zero-zero — Transferências, Consignação dois-um-zero-zero — Auxílios e Subvenção, Subconsignações dois-um-zero-um — Auxílios, três — Entidades Autárquicas, um — Universidade do Brasil (Decreto n.º 8.393, de 17-12-1945) Inciso um — Pessoal, do Orçamento para o Ministério da Educação e Cultura para o vigente exercício de 1960 (V. 1.1.1.02.02.01 — Q.O.) do Orçamento Interno da U. B. aprovado pelo C. Universitário em 7-1-60 e pelo de Curadores em sessão de 26-1-60, publicado no Suplemento n.º 1, ao BUB n.º 5, de 29 de janeiro de 1960.

Prazo: O presente contrato vigorará a partir de primeiro de março até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo de contrato: 6-5-1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Denyse L. de Macedo.

Processo n.º 1.934-60 — UB.

Resumo do termo de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a Senhora Dina Silva Araújo Monte de La Iglesia, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Deolindo Augusto de Nunes Couto, Reitor em exercício.

Função e Verba: O contratado desempenhará no Instituto de Neurologia da Universidade do Brasil a função de Agente Social do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) correspondente a diferença para atingir o salário mínimo conforme determina o art. 5.º da Lei n.º 2.531-59, a conta da Verba 1.1.1 — 11-02, Inciso 27 correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02. — do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conse-

lho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento n.º 1 ao Boletim da Universidade do Brasil n.º 5 de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de abril até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 6 de janeiro de 1960.
Testemunhas: José Silva Leal e Severina de Oliveira Lima.

Processo n.º 6.864-60 — UB.

Resumo do termo de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a Senhora Consuelo Francisca Yebra Alves Teixeira, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Deolindo Augusto de Nunes Couto, Reitor em exercício.

Função e Verba: O contratado desempenhará no Instituto de Neurologia da Universidade do Brasil a função de Agente Social do Quadro Extraordinário da mesma Universidade cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela Lei n.º 3.531, de 19-1-1959, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto n.º 45.561, de 30-3-1959 (D. O. de 30-3-59), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02. do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1 — 11-02 — I. 27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro e publicado no Suplemento n.º 1 ao Boletim da Universidade do Brasil número 5 de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de 1-4 a 31-12-1960.

Data da assinatura do termo: 6 de maio de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Severina de Oliveira Lima.

Processo n.º 6.863-60 — U.B.

Resumo do termo de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a Senhora Yvonne Amélia Rivera, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Deolindo Augusto de Nunes Couto, Reitor em exercício.

Função e Verba: O contratado desempenhará no Instituto de Neurologia da Universidade do Brasil a função de Assistente Social do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente,

TÉRMINOS DE CONTRATOS

com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02. — I. 20 do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro e publicado no Suplemento n.º 1 ao Boletim da Universidade do Brasil n.º 5 de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de 1-4 a 31-12-1960.

Data da assinatura do termo: 6 de maio de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Adélia Maria Brandão.

Processo n.º 6.862-60 — U.B.

Resumo do termo de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor Guy Eduardo de Hollanda, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil a função de Técnico Auxiliar junto à Cadeira de Clínica de Doenças Tropicais e Infecciosas do Q.E. da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02. — I. 13 do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro e publicado no Suplemento n.º 1 ao Boletim da Universidade do Brasil n.º 5 de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de 1-3 a 31-12-1960.

Data da assinatura do termo: 7 de maio de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Adélia Maria Brandão.

Processo n.º 23.950-59 — U.B.

Resumo do termo de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor Ricardo Heil Filho.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Contratado: Sr. Ricardo Heil Filho, brasileiro.

Função e Verba: O contratado desempenhará no Museu Nacional da Universidade do Brasil, a função de Auxiliar Especializado do Q.O. — U.B. com o salário de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) correndo a despesa, à conta da Verba dois-zero-zero-zero — Transferências, Con-

signação dois-um-zero-zero — Auxílios e Subvenção, Subconsignações dois-um-zero-um — Auxílios, três — Entidades Autárquicas, um — Universidade do Brasil (Decreto número 8.393, de 17-12-1945) Inciso um — Pessoal, do Orçamento para o Ministério da Educação e Cultura para o vigente exercício de 1960 (V. 1.1.1.02.02.01 — Q.O.) do Orçamento Interno da U. B. aprovado pelo C. Universitário em 7-1-60 e pelo de Curadores em sessão de 26-1-60, publicado no Suplemento n.º 1, ao BUB n.º 5, de 29-1-1960.

Prazo: O presente contrato vigorará a partir de 4-4-1960.

Data da assinatura do termo de contrato: 4-4-1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Denyse L. de Macedo.

Processo n.º 17.507-59 — UB.

Resumo do termo de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor Michel Eugênio Jourdan, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil a função de Técnico Especializado do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros) correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02. — I. 13 do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro e publicado no Suplemento n.º 1 ao Boletim da Universidade do Brasil n.º 5 de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de 1-1 a 31-12-1960.

Data da assinatura do termo: 7 de maio de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Adélia Maria Brandão.

Processo n.º 15.373-59 — U.B.

Resumo do termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor Godofredo Formenti, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Arquitetura da Universidade do Brasil a função de Auxiliar de Ensino, do Quadro Extraordinário da mesma Universidade junto à Cadeira de Grandes Composições de Arquitetura, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete

mil e quinhentos cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto n.º 45.661, de 30-3-59 (D. O. de 30-3-59), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02. — do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1. — 11.02 — Inc. 27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de vinte e seis de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento n.º 1 ao Boletim da Universidade do Brasil número cinco de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 5 de maio de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Odette Cardoso de Souza.

Processo n.º 20.665-59 — U. B.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Doutor Antônio Issa, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil a função de Auxiliar de Ensino, do Quadro Extraordinário da mesma Universidade junto à Cadeira de Técnica Operatória e Cirurgia Experimental, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros acrescido da parcela de Cr\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto número 45.661, de 30-3-59 (D. O. de 30-3-59), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02. — do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1. — 11.02 — Inc. 27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de vinte e seis de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento número 1 ao Boletim da Universidade do Brasil n.º cinco, de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro de mil novecentos e sessenta até trinta e um de dezembro do mesmo ano.

Data da assinatura do termo: 5 de maio de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Odette Cardoso de Souza.

Processo n.º 18.433-59 — U. B.

Resumo de termo de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor Hilton Andrade de Mello.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Contratado: Sr. Hilton Andrade de Mello, brasileiro.

Função e Verba: O contrato desempenhará na Escola Nacional de

Engenharia, da Universidade do Brasil, a função de Monitor do Q. O. — U. B., com o salário de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) correndo a despesa à conta da Verba dois-zero-zero — Transferências, Consignação dois-um-zero-zero — Auxílios e Subvenções, Subconsignações dois-um-zero-um — Auxílios, três — Entidades Autárquicas, um — Universidade do Brasil (Decreto n.º 8.393, de 17-12-45) Inciso um — Pessoal, do Orçamento para o Ministério da Educação e Cultura, para o vigente exercício de 1960 (V. 1.1.1.02.02.01 — Q. O.) do Orçamento Interno da U. B. aprovado pelo C. Universitário em 7-1-60 e pelo de Curadores em sessão de 26-1-60, publicado no Suplemento n.º 1, ao BUB. n.º 5, de 29-1-1960.

Prazo: O presente contrato vigorará a partir de 1-3 a 31-12-1960.

Data da assinatura do termo de contrato: 12-5-1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Denyze L. de Macedo.

Resumo de termo de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor Fernando Serrão Peghali, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Deolindo Augusto de Nunes Couto, Reitor em exercício.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil a função de Auxiliar de Ensino junto à Cadeira de Hidráulica Teórica e Aplicada, do Q. E. — da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02. — I. 04. do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro e publicado no Suplemento n.º 1 ao Boletim da Universidade do Brasil número 5 de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de 1-3 a 31-12-1960.

Data da assinatura do termo: 10 de maio de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Severina de Oliveira Lima.

Processo n.º 3.036-60 — U. B.

Resumo de termo de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor Aldo Gomes da Silva, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil a função de Técnico Especializado junto à Cadeira de Fisiologia do Quadro Extraordinário desta Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros) correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02. — I. 13 do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro e publicado no Suplemento n.º 1 ao Boletim da Universidade do Brasil n.º 5 de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de 1-3 a 31-12-1960.

Data da assinatura do termo: 11 de maio de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Adélia Maria Brandão.

Processo n.º 17.223-59 — U. B.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem a Universidade do Brasil e o Sr. Gilson Braga.

Representante da Universidade do Brasil no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt — Reitor. Contratado: Sr. Gilson Braga, brasileiro.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Medicina, da Universidade do Brasil, a função de Monitor do Q. O. — U. B. com o salário de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) correndo a despesa, à conta da Verba dois-zero-zero-zero — Transferências, Consignação dois-um-zero-zero — Auxílios e Subvenções, Subconsignações dois-um-zero-um — Auxílios, três — Entidades Autárquicas, um — Universidade do Brasil (Decreto número 8.393, de 17-12-45) Inciso um — Pessoal, do Orçamento para o Ministério da Educação e Cultura para o vigente exercício de 1960 (Verba 1.1.1.02.02.01-Q. O.) do Orçamento Interno da U. B. aprovado pelo C. Universitário em 27-1-60 e pelo de Curadores em sessão de 26-1-60, publicado no Suplemento n.º 1, ao B. U. B. n.º 5, de 29-1-60.

Prazo: O presente contrato vigorará a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1960.

Data da assinatura do termo de contrato: 10-5-60.

Testemunhas: José Silva Leal — Denyze Lima de Macedo.

Proc. n.º 17.228-59 — U. B.

Resumo de termo de Renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a Senhora Maurette Augusto, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt — Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Escola Nacional de Educação Física e Desportos a função de Auxiliar de Ensino junto à Cadeira de Metodologia da Educação Física e Desportos, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela Lei n.º 3.531, de 19-1-59, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto número 45.661, de 30-3-59 (D. O. de 30-3-59), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02. do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1. — 11.02 — Inc. 27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento n.º 1 ao Boletim da Universidade do Brasil n.º 5 de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de 1º de janeiro até 30 de março de 1960.

Data da assinatura do termo: 10 de maio de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal — Adélia Maria Brandão.

Processo n.º 17.689-59 — U. B.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a Senhora Gracima Felix de Souza, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt — Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil a função de Técnico Auxiliar, do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 — (sete mil e quinhentos cruzeiros) acrescido da parcela de ..

Cr\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros), correspondente ao abono provisório instituído pela Lei n.º 3.531, de 19-1-59, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto número 45.661, de 30-3-59 (D. O. de 30-3-59), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02. — do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1.11.02. Inc. 27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de vinte e seis de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento número 1 ao Boletim da Universidade do Brasil número cinco de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta de junho de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 26 de janeiro de 1960.

Testemunhas: — José Silva Leal e Gilda Cardoso de Souza.

Processo n.º 17.899-59 — U. B.

Resumo de termo de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a Senhora Suzanna Teixeira Mendes de Mello, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt — Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil a função de Auxiliar de Ensino junto à Cadeira de Língua e Literatura Grega do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02. — do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de vinte e seis de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento n.º 1 ao Boletim da Universidade do Brasil número cinco de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de março até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 4 de maio de 1960.

Testemunhas: — José Silva Leal — Marilda Marques Xavier.

Processo n.º 345-60 — U. B.

Resumo de termo de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor Arlene Rodrigues Sucupira, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Deolindo Augusto de Nunes Couto — Reitor, em exercício.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil a função de Auxiliar de Ensino junto à Cadeira de Físico-Química do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02. do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de vinte e seis de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento n.º 1 ao Boletim da Universidade do Brasil número cinco de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de março até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 10 de maio de 1960.

Testemunhas: — José Silva Leal — Marilda Marques Xavier.

Processo n.º 4.416-60 — U. B.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

LLOYD BRASILEIRO

Patrimônio Nacional

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE MATERIAL USADO

1. O Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional torna público, para conhecimento de todo e qualquer interessado, que venderá em concorrência pública, no estado em que se encontra, material sem qualquer utilidade para os seus serviços, sendo que a respectiva relação se encontra à disposição dos interessados, no Serviço de Abastecimento (Rua do Rosário nº 1 — 13º andar).

2. Devem as propostas ser entregues no Serviço de Abastecimento (edifício Irpiranga — Rua do Rosário nº 1 — nesta cidade) até às 17 horas da véspera da concorrência, que será realizada no dia 23 de junho próximo vindouro, às 14 horas; no recinto em que funciona o Serviço de Abastecimento.

3. As propostas serão apresentadas em sobre-carta, opaca, fechada, feitas em formulário tipo Departamento Federal de Compras, em uma via "Resumo" e uma via "Detalhe", devendo nesta constar os preços em algarismos e por extenso, sem rasuras, ambas as vias devidamente assinadas pelo proponente ou seu representante legal. Devem, pois, os licitantes apresentar duas sobre-cartas, uma marcada: "Detalhe" e outra marcada "Resumo".

4. As propostas serão abertas e examinadas no dia e hora a que faz referência o item 2.

5. Das propostas deve constar a declaração expressa de completa submissão aos termos do presente edital.

6. Não serão aceitas as propostas que vierem em sobre-carta aberta ou com sinais de violação, as que não estiverem devidamente rubricadas e, ainda, aquelas que se limitarem a fazer lance superior ao maior preço apresentado.

7. Caberá preferência para a aquisição a proposta cujo preço seja o mais elevado, ainda que mínima a diferença.

8. As propostas poderão conter ofertas para materiais isolados, grupos de materiais ou para a totalidade do lote, sempre, porém, indicando o preço de cada unidade.

9. Os concorrentes deverão fazer na Tesouraria do Lloyd Brasileiro, até a véspera do encerramento desta concorrência, uma caução de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), como condição indispensável à participação da firma na presente concorrência.

10. A criação daquele ou daqueles que infringirem qualquer das condições deste edital ou deixarem de cumprir, no prazo legal, qualquer obrigação assumida, será convertida em recolhimento definitivo aos cofres da Autarquia.

11. O pagamento da importância correspondente ao valor total da aquisição será efetuado à vista, em moeda corrente no país, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do momento em que for avisado por escrito, da homologação do resultado da concorrência.

12. Os preços serão oferecidos por unidade ou por quilo, e a retirada do material do onde se encontra pelo licitante ou licitantes vencedores deve ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do pagamento de que trata o item 11, sob pena de aplicação de multa que variará de um a oito por cento sobre o valor do material em depósito.

13. Não será permitida a cessão ou transferência, parcial ou total, da colocação obtida na concorrência, anulando-se parcialmente a mesma se o

EDITAIS E AVISOS

licitante vencedor não cumprir as obrigações assumidas, caso em que lhe será aplicada a sanção prevista no item 10, nenhum direito cabendo aos demais concorrentes que se classificaram posteriormente àquele, de reivindicar para si qualquer preferência em razão da respectiva classificação.

14. O material que se pretende vender poderá ser examinado nos dias úteis (exceto aos sábados), das 8 às 16 horas, no Almoxarifado Geral (Seção de Material Usado), e nas Ilhas da Pombéba, Mocangue e Conceição.

15. Reserva-se à Autarquia o direito de, se assim aconselhar o seu interesse, cancelar totalmente ou em parte a presente concorrência, bem como o de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme as condições propostas e preços oferecidos.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1960.
— Heitor Tolentino, Chefe do Serviço de Abastecimento.

Ofício nº 1.605.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Escola Nacional de Música

DIPLOMADOS DE 1959

De ordem da Sra. Diretora, Professora Joandira Sodré, faço público, para conhecimento dos interessados, que, na Secretaria desta Escola, se acham abertas, pelo prazo de 30 dias, a partir de 1-6-60 as inscrições para os concursos aos prêmios das classes de Piano, Canto, Violino, Violoncelo, Contrabaixo, Órgão, Harpa, Flauta, Oboe, Clarineta, Fagote, Clarim, Cornetim, Trompa e Trombone. Só poderão inscrever-se os diplomados pelos Cursos de Formação de Professores ou de Aperfeiçoamento que tenham concluído o curso em 1959 com o grau 9 ou 10 no exame final, sendo a idade limite a seguinte:

Piano e Instrumentos de Corda — 25 anos.

Instrumentos de Sopro e Canto — 30 anos.

O candidato deverá requerer inscrição à Diretora, juntando ao respectivo requerimento o diploma ou certificado de conclusão do curso. A inscrição será gratuita.

Serão concedidos os seguintes prêmios para as classes de instrumentos e canto:

1º Prêmio — Medalha de ouro.

2º Prêmio — Medalha de prata.

3º Prêmio — Menção honrosa.

Para a classe de canto haverá os mesmos prêmios, respectivamente, para vozes femininas e para vozes masculinas.

Os concursos terão início 30 dias após a publicação da respectiva peça de confronto, sorteada pelo Conselho Departamental, na forma regulamentar.

As peças sorteadas, bem como as datas e horas para o início dos concursos, constarão do edital a ser afixado na portaria da Escola.

Os concursos obedecerão ao seguinte programa:

Piano:

a) execução de uma peça de confronto;

b) execução de um prelúdio e fuga de Bach, sorteado dentre três apresentados pelo candidato;

c) execução de uma peça de autor nacional;

d) execução de uma peça de livre escolha do candidato.

Instrumento de corda e Sopro e Canto:

a) execução de uma peça de confronto;

b) execução de uma peça de livre escolha;

c) execução de uma peça de autor nacional.

Observação: Para canto, a peça de autor nacional deverá ser em vernáculo.

Órgão:

a) execução de uma peça de confronto;

b) execução de uma peça de livre escolha do candidato;

c) execução de uma peça de Bach, sorteado pelo candidato entre duas pelo mesmo apresentados;

d) execução de uma peça de autor nacional.

A Comissão Julgadora será constituída de quatro professores (estranhos ou professores da Escola que não tenham alunos inscritos), eleitos pelo Conselho Departamental e Presidirá a Comissão Julgadora a Diretora, ou professor pela mesma designado, que terá voto de desempate.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1960.
— Mécio Tolentino da Costa, Secretário.

Ofício nº 97.

Escola Nacional de Educação Física e Desportes

Faço público, para os devidos fins que, a comissão julgadora do concurso para Livre-docente da Cadeira de História e Organização da Educação Física e dos Desportes da Escola Nacional de Educação Física e Desportes, designada em sessão da Congregação realizada no dia 21 de outubro de 1959, ficou assim constituída:

Profs.: José de Faria Góes Sobrinho — João Lyra Filho. — Gai. Jair Jordão Ramos. — Inezil Penna Marinho. — Carlos Sanchez de Queiroz.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1960.
— Waldeniro Areno, Diretor.

Ofício 98.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS SANTO TOMÁS DE AQUINO

(De Uberaba)

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Santo Tomás de Aquino de Uberaba e de acordo com a resolução do Conselho Técnico e Administrativo e da Congregação, em Sessões de 8 de março de 1960, faço público a quem interessar possa, que se acham abertas, na Secretaria desta Faculdade de 31 de maio, às 18 horas do dia 30 de setembro de 1960 as inscrições para o concurso de Títulos e Provas, para o provimento da cátedra de Geografia Física.

As inscrições são feitas mediante requerimento dirigido ao Sr. Diretor desta Faculdade, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

a) Diploma de bacharel e licenciado em Geografia devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior, expedido por Instituto Oficial ou reconhecido do país ou por Instituto estrangeiro neste caso devidamente revalidado e obrigatoriamente registrado na Diretoria do Ensino Superior;

b) Título de docente livre ou prova de haver concluído o curso profissional menos 6 anos antes.

c) Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

d) Atestado de Sanidade por Laudo do Serviço Federal de Saúde e de idoneidade moral;

e) Prova de que está em dia com as obrigações militares e Título de eleitor;

f) Cinquenta (50) exemplares da tese impressa ou mimeografada;

g) Documentos de atividades profissionais ou científicas que relacione com a disciplina em concurso;

h) Prova de pagamento da taxa de inscrição no valor de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00).

O concurso é de títulos e provas. O concurso de título constará de apresentação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

a) Diplomas ou quaisquer outras dignidades universitárias ou acadêmicas;

b) Exemplares impressos de trabalhos científicos ou de obras sobre Geografia ou ciências congêneres, especialmente os que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

c) Documentação relativa às atividades didáticas exercidas;

d) Realizações práticas de natureza técnica ou profissional particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada, atestados gratuitos, não constituem títulos idôneos.

O concurso de provas constará sucessivamente de:

a) prova escrita;

b) Prova didática;

c) Defesa de tese.

A tese a ser defendida constará de uma dissertação sobre assunto de livre escolha do candidato, pertinente à disciplina da cadeira em concurso. A defesa de tese será realizada por ordem de inscrição dos candidatos. Caberá a cada um dos membros da Comissão Julgadora avaliar cada tese apresentada pelo prazo máximo de trinta (30) minutos e será assegurado para a respectiva defesa, igual tempo ao concorrente.

A prova escrita durará 6 horas e consistirá na apresentação, sob forma de estímulo, da matéria destinada a constituir preleções, com a duração dos cursos normais, sendo permitido, caso o desejarem, aos candidatos, consulta de toda e qualquer bibliografia durante uma hora precedente à redação da prova. Versará sobre assuntos incluídos em três (3) pontos sorteados de uma lista de 10 pontos organizada pela Comissão, do programa abaixo inscrito:

Programa de Geografia Física da Faculdade Santo Tomás de Aquino

Introdução:

Constituição do globo terrestre. Morfologia geral da superfície da litosfera.

Equilíbrio da litosfera.

A sismologia como método de estudo de interior da Terra.

Nóções de geologia aplicada à Geografia.

Rochas eruptivas e magmas.

Rochas sedimentares e ciclo de sedimentação.

O metamorfismo e as rochas metamórficas.

Dinâmica interna e geomorfologia: Tectônica do dobramento.

Tectônica quebrantável.

Vulcanismo.

Estatigrafia e paleogeografia.

Nóções de Estatística aplicada à geografia.

Utilização da aerofotografia nos estudos geográficos.

Geomorfologia:

Introdução ao estudo da geomorfologia.

Métodos de estudo da moderna geomorfologia.

Trabalhos de campo e trabalhos de laboratórios necessários aos estudos geomorfológicos.

Teoria daviana do ciclo de erosão normal.
Mecanismo de erosão pela água corrente.
Acumulação fluvial. Estudo dos depósitos e sua importância na paleogeomorfologia.
Modelado dos interflúvios: perfil de equilíbrio das vertentes.
Correntes fluviais (potência, descarga, forma do leito, etc.).
Perfil de equilíbrio longitudinal dos rios.
Problema do traçado dos vales: os meandros, as capturas.
Ciclos de erosão, superfícies de apainamento.
Geomorfologia climática.
Mecanismo morfoclimáticos.
Influência do clima na morfologia.
Influência indireta do clima na geomorfologia.
Princípios de divisão morfoclimática do globo.
O equilíbrio morfoclimático.
Os grandes conjuntos morfoclimáticos.
Erosão glaciária: as galerias.
Mecanismo da erosão glaciária.
Morfologia glaciária.
Domínio do periglaciário.
Meio climático periglaciais.
Criopedologia.
Classificação dos solos periglaciais.
Distribuição geográfica dos tipos de solos periglaciais.
O modelado periglaciário e sua evolução.
Drenagem e modelado dos vales no meio periglaciário.
Sistema de erosão das regiões semiáridas e áridas.
Sistema de erosão dos países intertropicais.
Tipos de decomposição e tipos de solos nos climas quentes.
Lateritos e lateritização.
Influência das rochas sobre o modelado do relevo; Alteração das rochas.
Rochas sedimentares e formas de relevo a elas ligadas.
Condições particulares do modelado cálcio.
As formas de relevo em regiões calcárias.
Tipos de paisés kársticos.
Morfologia das rochas cristalinas e cristalo-filíticas.
Relevo vulcânico.
Formas de relevo em regiões vulcânicas.
Papel morfológico das estruturas: Relevo estrutural nas bacias sedimentares de estrutura calma.
Relevo derivado da estrutura: concordante, horizontal e inclinada.
Relevo de estrutura discordante.
Tipos de rebordos de Maciços Antigos.
Estrutura dobrada.
Relevo dos Maciços de cobertura autoctona.
Relevo apalachiano ou pseudo-apalachiano.
Modelado em regiões de dobras de fundo e em "nappes de charriage".
Estrutura de regiões de falhas.
Escarpamentos de falhas.
Formas de relevo em uma região de falhas.
Morfologia litorânea: agentes de erosão e acumulação litorâneas.
Classificação de costas.

Oceanografia:

Morfologia submarina e métodos de pesquisas. A "margem continental".
Fundos médios dos Oceanos. Ravinas abissais e formas associadas.
Sedimentologia do fundo do mar.
Propriedades físicas da água do mar.
Condições térmicas dos Oceanos e suas consequências. Repartição da temperatura do mar.
Propriedades químicas das águas do mar.
A salinidade no mar.
Movimentos das águas dos Oceanos: ondas e marés.
Teoria das marés.

Intervenção das causas geográficas no fenômeno das marés: aplicações práticas.
Correntes marítimas: métodos de observação e medidas. Sistemas de correntes nos diversos Oceanos.
Causas das correntes marítimas.
Estudo dos diversos Oceanos: Oceano Pacífico.
Oceano Atlântico.
Oceanos Índico, Austral e Ártico.
Limnologia:
Estudo dos lagos: Tipos de lagos. morfologia sublacustre, águas e movimentos dos lagos, variações de nível, etc.

Hidrologia Fluvial:

Características funcionais e físicas das bacias fluviais.
Regime dos rios.
Transporte sólido dos rios.

Climatologia:

Estrutura da atmosfera.
Fatores do clima.
Elementos climáticos.
Componentes da temperatura. A radiação.
Circulação atmosférica.
Noções de termodinâmica. Gradiente térmico vertical. Umidade na atmosfera.
Massas de ar: Suas características e suas propriedades. Perturbações atmosféricas.
Classificação dos climas.
Climas quentes.
Climas de monções.
Climas temperados quentes das costas orientais.
Climas temperados suaves das costas orientais.
Climas temperados frios.
Climas frios.
Climas desérticos.
Climas de montanhas.
Yuk Kovano Pucci — Mário Andrade — Jose Mendonça — Irma Maria Georgina, OP. — Irma Maria Isolina, OP. — Madre Maria Angela da Eucaristia, OP.
A prova didática constará de uma dissertação pelo prazo irredutível e improrrogável de 50 minutos, sobre o ponto sorteado com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 a 20 pontos formulados pela Comissão Julgadora, compreendendo assunto do programa acima inscrito.
Na realização e julgamento do concurso será observada a legislação federal pertinente a matéria.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, fez-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei.
Secretaria da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Santo Tomás de Aquino em Uberaba, aos 8 de março de 1960. — Irma Maria Isolina — Secretária. — Madre Maria Angela da Eucaristia — Diretora.
(Nº 15.038 — 31-5-60 — Cr\$ 3.060,00)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA FORNECIMENTO DE ELEMENTOS

1 — As 10 horas do dia 11 de junho do corrente ano, no Escritório da obra na Rua Voluntários da Pátria nº 93, serão recebidas propostas para o fornecimento de elementos prefabricados de concreto armado de alta resistência destinados a estacas de reação, cravadas com macacos hidráulicos.
2 — A firma concorrente deverá se inscrever no prazo mínimo de 48 horas, antes da concorrência, a fim de receber os projetos e especificações; a firma não inscrita, previamente,

dentro do prazo acima especificado não poderá apresentar suas propostas.

3 — Os elementos deverão ter os diâmetros de 25 cm e 30 cm e obedecerão rigorosamente em dimensões e armaduras ao projeto e de acordo com as especificações e plantas que serão fornecidas aos concorrentes pelo Instituto.

4 — Os proponentes deverão apresentar suas propostas em dois envelopes fechados que conterão respectivamente:

"Documentação" e "Proposta"

5 — No envelope da documentação deverá ter:

a) contrato social, provando que a firma se acha constituída legalmente;
b) recibo de quitação dos impostos federais e municipais, imposto de renda, indústrias e profissões, licença de localização;

c) guia de depósito feita no Banco do Brasil S.A. na conta da obra, com guia fornecida pela Comissão Construtora da Obra, no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) e que deverá ser apresentada depois de paga no Escritório da Obra, a fim de confirmar a inscrição;

d) recibo de quitação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, referente ao mês de competência: Abril de 1960;

e) apólice de seguro de seus empregados contra acidentes do trabalho;

f) registro no C.R.E.A. da 5ª Região;

g) Alvará de Licença da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;

h) prova de cumprimento da lei dos 2/3;

i) atestado firmado por Banco, com firma reconhecida, declarando a capacidade financeira da firma;

j) a firma concorrente que por ventura não seja especializada em trabalho de fundação deve apresentar certificado de obras para as quais já forneceu seus elementos;

6 — Só serão abertos os envelopes da "Proposta" no caso da firma concorrente ter apresentado rigorosamente os documentos exigidos no item 5.

7 — O envelope da proposta deverá conter:

a) declaração de submissão às condições do presente edital;

b) preço fixo e irrevogável de fornecimento de cada elemento, por tipo (25 cm e 30 cm), devendo cada um estar rigorosamente dentro das especificações, que o proponente declarará conhecer e obedecer;

c) esse preço deve ser dado para o elemento posto descarregado na obra e devendo, portanto, o mesmo incluir impostos e transporte;

d) o preço deve levar também em consideração as eventuais perdas durante o transporte, porquanto, não serão pagos os elementos descarregados e que se revelem defeituosos ou fissurados;

8 — Não serão consideradas as propostas que contenham cláusulas de reajustamento ou sobretaxas de direta ou indireta incidência sobre os preços unitários a que se refere o item 5.

9 — As firmas proponentes deverão indicar nas suas propostas o prazo de entrega dos elementos sendo que o pagamento só se fará sobre unidades entregues e aceitas pela Fiscalização. Não serão aceitos prazos que ultrapassem 90 (noventa) dias, devendo o início do fornecimento se dar 10 (dez) dias após a autorização do Instituto.

10 — A Comissão de Obras será facultado, sem que isso possa implicar em quaisquer reivindicações ou reclamações, momentânea ou futura da fir-

ma vencedora, reduzir o fornecimento em relação às quantidades que se prevê nas especificações.

11 — O pagamento das faturas apresentadas e aprovadas será feito contra entrega dos materiais e 10 (dez) dias após sua apresentação, mediante cheque nominal emitido pela Comissão Construtora, com desconto de 2% para pagamento a vista.

12 — O Instituto se reserva o direito de mandar testar no I.N.T. a mostragem dos elementos fornecidos.

Minuta de especificações sobre os elementos de concreto para estacas:

1 — Os elementos deverão ter as dimensões indicadas pelo projeto. 300 mm comprimento 1,50 m e furo central com diâmetro de 60 mm, 250-43 mm 250 mm comprimento 1,50 m e furo central com diâmetro de 48 mm.

As armaduras devem ser rigorosamente as das plantas fornecidas pelo Instituto, plantas ns. 8 e 9 do projeto do professor A. J. da Costa Nunes.

2 — Traco de concreto. O concreto deve ter um traco de pelo menos 400 Kg de cimento por metro cúbico e deve ser vibrado ou centrifugado.

3 — A resistência à ruptura do concreto deve ser no mínimo de 300 Kg-cm² a 28 dias.

4 — Os elementos devem apresentar as seguintes características:

a) Não terem falhas de concretagem.

b) Terem as faces dos topos rigorosamente paralelas e normais às geratrizes.

c) Terem as geratrizes tôdas paralelas e formando uma superfície cilíndrica com seção circular.

5 — Os totais previstos são:

250 mm — 3.750 unidades.

300 mm — 490 unidades.

6 — Deverão ser fornecidos preços também para elementos de 0,80 m de comprimento com os dois diâmetros acima e com as mesmas características.

7 — No caso dos elementos fornecidos pela firma adjudicatária sofrerem ruptura durante a cravação das estacas, será suspenso o fornecimento dos elementos restantes ficando a Fornecedora responsável perante o Instituto pelos prejuízos advindos da má qualidade dos elementos fornecidos e indenizando completamente o Instituto dos prejuízos sofridos e recebendo a devolução de todos os elementos já entregues.

8 — O Instituto poderá adiar ou anular a presente concorrência não cabendo ao interessado qualquer reclamação ou indenização.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1960.
— Aluisio Menezes, Diretor do D.I.R.
Nº 21.894 — 2, 3 e 4-6-60. —
25-5-60 — Cr\$ 1.836,00).

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Departamento de Serviços Gerais

Divisão de Serviços Auxiliares

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 43-66

EDITAL

O Serviço de Material da Divisão de Serviços Auxiliares do I. A. P. dos Industriários, sito na Avenida Almirante Barroso nº 78, 3º andar, leva ao conhecimento dos interessados que no

dia 22 de junho de 1960, às 14 horas, receberá propostas para o fornecimento de Impressos em geral.

INSCRIÇÃO

1 — Para serem aceitos à licitação, os interessados deverão apresentar em sobrecarta fechada, independentemente da que contiver a proposta propriamente dita, que deverá, também, vir fechada e lacrada, os seguintes documentos:

a) quitação com o Imposto Sindical (empregador e empregados);

b) relação da Lei dos 2/3 (certidão);

c) certidão de quitação com a Previdência Social até o exercício anterior;

d) quitação com impostos federais, estaduais e municipais e certidão negativa do Imposto de Renda;

e) contrato social ou declaração de firma; se for estrangeira, também prova de autorização para funcionar no país;

f) número de inscrição no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou repartição local equivalente;

g) prova de que votou na última eleição, pagou multa ou se justificou devidamente para os titulares das firmas individuais.

11 — A exibição do certificado de inscrição expedido pelo Departamento Federal de Compras, na forma do Decreto-lei nº 6.204, isenta o interessado de apresentar a referida documentação.

12 — Se o certificado do DFC não fizer menção expressa de que foi apresentada a certidão de quitação com a Previdência Social, ou qualquer dos documentos exigidos no presente edital, ficará o concorrente obrigado a apresentá-los juntamente com o referido certificado.

13 — As firmas inscritas no Instituto para a especialidade ficarão dispensadas de apresentar a documentação supracitada. Neste caso, entretanto, será obrigatória a apresentação, no ato de abertura das propostas, do Cartão de Inscrição do Instituto, em vigor.

ESPECIFICAÇÕES

2 — O fornecimento objeto da presente concorrência compreende:

Item	ESPECIFICAÇÕES	Quant.	Unid.
1	IMPRESSO DG-37 = Envelope p/remessa. Papel Kraft, pardo, 140 GRSMQ, 1ª qualidade, 20 x 25,7. Envelope tipo saco. Caixa com 500 unidades	500.000	Um

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADJUDICAÇÃO DO FORNECIMENTO

3 — As propostas, de preferência dactilografadas, devem ser apresentadas em envelope fechado, com o número da concorrência, nome e endereço da firma concorrente mencionados por fora. Devem ser redigidas com toda clareza, sem emenda, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em duas vias, devidamente datadas e assinadas.

31 — As propostas deverão consignar:

a) preço unitário;

b) prazo de entrega;

c) uma declaração de completa submissão a todas as cláusulas do presente edital.

4 — As propostas vigorarão pelo prazo de 40 dias, a contar da data de encerramento da concorrência.

5 — A critério do Instituto, poderão deixar de ser consideradas as propostas que consignarem prazo de entrega superior a 45 dias.

6 — Em caso de empate no preço, terá preferência a proposta de menor prazo. Se prevalecer o empate, o Instituto fará nova licitação entre os concorrentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação à oferta.

7 — É dispensada a apresentação de Amostras, ficando a firma fornecedora obrigada a entregar o material rigorosamente de acordo com os Modelos e Especificações, sob pena de ser o mesmo rejeitado.

8 — O Instituto se reserva o direito de não adjudicar encomendas a fornecedores que se encontrem em atraso no cumprimento de Ordens de Fornecimento.

9 — Os prazos de entrega estabelecidos são improrrogáveis. A falta de cumprimento das mesmas sujeitará o fornecedor às penalidades previstas.

10 — Para as adjudicações superiores a Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), será exigida garantia correspondente a 5% (cinco por cento), no mínimo, sobre o valor da encomenda, que poderá ser recolhida em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal, à cotação do dia do recolhimento.

11 — O Instituto se reserva o direito de adjudicar a encomenda de acordo com os resultados da concorrência.

PENALIDADES

12 — O fornecedor ficará sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da encomenda, por inadimplência de qualquer cláusula ou condição do compromisso assumido, ressalvado o disposto no item seguinte.

13 — Ficarão sujeitos, ainda, o fornecedor, à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do fornecimento em atraso, por dia que ultrapassar o prazo de entrega estabelecido.

14 — As multas serão calculadas na base indicada, por dia de atraso sobre o valor do material entregue com atraso ou não entregue, contado o prazo a partir do dia fixado para o atendimento da ordem do Instituto até a data da entrega, no primeiro caso e até a do cancelamento da Ordem de Fornecimento, no segundo caso, limitado o total da multa a um terço do valor do fornecimento.

15 — Se o fornecedor recusar-se a fornecer o material proposto, ou vier a entregá-lo fora das especificações e condições predeterminadas, o Instituto poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação do segundo colocado, ou pela abertura de Coleta de Preços. Em qualquer dos casos ocorrerá por conta do fornecedor faltoso a diferença entre o preço do material cotado e aquele por quanto o Instituto vier a adquirir,

sem prejuízo do previsto no item anterior.

AVISOS SOBRE A CONCORRÊNCIA

16 — Será afixado na Seção de Compras um quadro discriminativo, contendo os nomes dos concorrentes e os preços oferecidos, bem como qualquer aviso que se refira à presente concorrência. Na mesma Seção serão prestados quaisquer outros esclarecimentos que visem o perfeito entendimento da presente concorrência.

ANULAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DA CONCORRÊNCIA

17 — A critério do Instituto esta concorrência poderá ser anulada ou transferida, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1960.
— *Amílcar Lopes da Silva*, Respondendo pelo Serviço de Material.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 32-60

EDITAL

O Serviço de Material da Divisão de Serviços Auxiliares do I. A. P. dos Industriários, sito na Avenida Almirante Barroso nº 78 — 3º andar, leva ao conhecimento dos interessados que no dia 23 de junho de 1960, às 14 horas, receberá propostas para o fornecimento de Impressos em geral.

INSCRIÇÃO

1 — Para serem aceitos à licitação, os interessados deverão apresentar em sobrecarta fechada, independentemente da que contiver a proposta propriamente dita, que deverá, também, vir fechada e lacrada, os seguintes documentos:

a) quitação com o Imposto Sindical (empregador e empregados);

b) relação da Lei dos 2/3 (certidão);

c) certidão de quitação com a Previdência Social até o exercício anterior;

d) quitação com impostos federais, estaduais e municipais e certidão negativa do Imposto de Renda;

e) contrato social ou declaração de firma; se for estrangeira, também prova de autorização para funcionar no país;

f) número de inscrição no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou repartição local equivalente;

g) prova de que votou na última eleição, pagou multa ou se justificou devidamente para os titulares das firmas individuais.

11 — A exibição do certificado de inscrição expedido pelo Departamento Federal de Compras, na forma do Decreto-lei nº 6.204, isenta o interessado de apresentar a referida documentação.

12 — Se o certificado do DFC não fizer menção expressa de que foi apresentada a certidão de quitação com a Previdência Social, ou qualquer dos documentos exigidos no presente edital, ficará o concorrente obrigado a apresentá-los juntamente com o referido certificado.

13 — As firmas inscritas no Instituto para a especialidade ficarão dispensadas de apresentar a documentação supracitada. Neste caso, entretanto, será obrigatória a apresentação, no ato de abertura das propostas, do Cartão de Inscrição do Instituto, em vigor.

ESPECIFICAÇÕES

2 — O fornecimento objeto da presente concorrência compreende:

Item	ESPECIFICAÇÕES	Quant.	Unid.
1	IMPRESSO OL-DE-146 = Relatório de Exame Clínico. Papel apergaminhado, branco, 24x500BII, 1ª qualidade, 49,5 x 22. Folha dobrada no lugar indicado no modelo, separada por serrilhado. Impressão nos 2 lados. Pacote de 250 folhas	700.000	Fl.
2	IMPRESSO OL-DE-70 = Requisição de Cadernetas de Contribuições. Papel apergaminhado, branco, 24x500BII, 1ª qualidade, 22 x 11. Impressão nos dois lados. Bloco de 50 fls. Pacote com 10 blocos. Usar goma comum. Os blocos devem ter capa e sobre-capas em qualquer papel e uma tira na lombada, para reforço	12.700	Bl.

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3 — As propostas, de preferência dactilografadas, devem ser apresentadas em envelope fechado, com o número da concorrência, nome e endereço da firma concorrente mencionados por fora. Devem ser redigidas com toda clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em duas vias, devidamente datadas e assinadas.

31 — As propostas deverão consignar:

a) preço unitário;

b) prazo de entrega;

c) uma declaração de completa submissão a todas as cláusulas do presente edital.

4 — As propostas vigorarão pelo prazo de 40 dias, a contar da data de encerramento da concorrência.

5 — A critério do Instituto, poderão deixar de ser consideradas as propostas que consignarem prazo de entrega superior a 45 dias.

6 — Em caso de empate no preço, terá preferência a proposta de menor prazo. Se prevalecer o empate, o Instituto fará nova licitação entre os concorrentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação à oferta.

7 — Apresentar Prova, para o item 2. É dispensada a apresentação de amostras, ficando a firma fornecedora obrigada a entregar o material rigorosamente de acordo com os modelos e especificações, sob pena de ser o mesmo rejeitado.

8 — O Instituto se reserva o direito de não adjudicar encomendas a fornecedores que se encontrem em atraso no cumprimento de Ordens de Fornecimento.

9 — Os prazos de entrega estabelecidos são improrrogáveis. A falta de cumprimento das mesmas sujeitará o fornecedor às penalidades previstas.

ADJUDICAÇÃO DO FORNECIMENTO

10 — Para as adjudicações superiores a Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), será exigida garantia correspondente a 5% (cinco por cento), no mínimo, sobre o valor da encomenda, que poderá ser recolhida em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal, a cotação do dia do recolhimento.

11 — O Instituto se reserva o direito de adjudicar a encomenda de acordo com os resultados da concorrência.

PENALIDADES

12 — O fornecedor ficará sujeito a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da encomenda por dia de cumprimento de qualquer cláusula ou condição do compromisso assumido, ressalvado o disposto no item seguinte.

13 — Ficará sujeito, ainda, o fornecedor, a multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do fornecimento em atraso, por dia que ultrapassar o prazo de entrega estabelecido.

14 — As multas serão calculadas na base indicada, por dia de atraso, sobre o valor do material entregue com

atraso ou não entregue, contado o prazo a partir do dia fixado para o atendimento da ordem do Instituto até a data da entrega, no primeiro caso e até a do cancelamento da Ordem de Fornecimento, no segundo caso, limitada o total da multa a um terço do valor do fornecimento.

15 — Se o fornecedor recusar-se a fornecer o material proposto, ou vier a entregá-lo fora das especificações e condições predeterminadas, o Instituto poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação optar pela convocação do segundo colocado ou pela abertura de Licitação de Preços. Em qualquer dos casos ocorrerá por conta do fornecedor faltoso a diferença entre o preço do material cotado e aquele por quanto o Instituto vier a adquirir, sem prejuízo do previsto no item anterior.

AVISOS SOBRE A CONCORRÊNCIA

16 — Será afixado na Seção de Compras um quadro discriminativo, contendo os nomes dos concorrentes e os preços oferecidos, bem como qualquer aviso que se refira à presente concorrência. Na mesma Seção serão prestados quaisquer outros esclarecimentos que visem o perfeito entendimento da presente concorrência.

ANULAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DA CONCORRÊNCIA

17 — A critério do Instituto esta concorrência poderá ser anulada ou transferida, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1950.
— Amaury Lopes da Silva, Respondendo pelo Serviço de Material.

CONSTITUIÇÃO

DOS

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

FORMATO PEQUENO

Divulgação n.º 559

Preço: Cr\$ 20,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00.